



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

**CHAMADA INTERNA Nº 16/2019 – PROPGPEC
APOIO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA COORDENAÇÃO DE EAD DO COLÉGIO PEDRO II**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA torna públicos, nos termos da presente Chamada, as normas e os procedimentos para a concessão de bolsas de apoio a Atividades de Extensão da Coordenação de Ensino a Distância do Colégio Pedro II, para estudantes do Ensino Médio, no ano de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar estudantes interessados em participar da produção de materiais audiovisuais digitais para os projetos da Coordenação de Ensino a Distância. Os interessados participarão de atividades relacionadas à produção de vídeos, animações, aplicativos, sites e fotografia.
- 1.2. Desenvolver nos alunos novas habilidades e técnicas específicas do audiovisual, estimulando e abrindo portas para novas perspectivas de trabalho.
- 1.3. Valorizar potenciais criativos de professores e alunos.

2. DOS FUNDAMENTOS

- 2.1. A presente Chamada Interna representa uma ação de desenvolvimento institucional que atende às finalidades dos Institutos Federais, definidas nos incisos VII e VIII, do Artigo 6º, da Lei nº 11.892/2008 e ampara-se legalmente nos Artigos 5º, 6º e 7º da mesma Lei, regulamentados pela Portaria MEC/SETEC nº 58/2014.
- 2.2. A presente Chamada Interna utiliza R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) provenientes da fonte 0100, programa de trabalho 12363.2080.2994.0033 e elemento de despesa 339018.
- 2.3. A presente Chamada Interna está ao abrigo do Parecer Referencial nº 00038/2019/GABPFCPII/PFCP-II/PGF/AGU, constante do processo 23040.001149/2019-53.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas, no âmbito desta Chamada Interna, com valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) durante o período de 5 (cinco) meses.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para candidatar-se às vagas disponibilizadas nesta Chamada, os(as) estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:
 - a) estar regularmente matriculado no Colégio Pedro II, no Ensino Médio;
 - b) não ter vínculo empregatício;
 - c) não receber outra bolsa, de quaisquer modalidades, no Colégio Pedro II;
 - d) dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas e, no máximo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades da EAD;
 - e) apresentar cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - f) apresentar cópia da carteira de identidade;

- g) apresentar, em até 30 (trinta) dias após o resultado da seleção, o comprovante de titularidade de conta bancária, em uma das seguintes modalidades: conta corrente (titular) de qualquer Banco; conta poupança da Caixa Econômica - Operação 013 ou Conta-Fácil da Caixa Econômica, Operação 023.
- 4.2. Em hipótese alguma a bolsa poderá ser depositada em conta de outra titularidade que não a do(a) estudante contemplado(a) nesta Chamada.
- 4.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura emite, para aqueles(as) estudantes que desejarem, uma carta de apresentação solicitando ao gerente do banco a abertura de conta corrente, preferencialmente sem tarifas, tendo em vista o objetivo da mesma.
- 4.4. O (A) estudante terá o prazo de 30 (trinta) dias após o resultado da seleção, de acordo com o Cronograma, para regularizar qualquer pendência relacionada aos seus dados bancários.
- 4.5. O (A) estudante que não cumprir o prazo previsto nos itens 4.1.g e 4.4 perderá o direito à bolsa, podendo permanecer no projeto como voluntário (a).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo do *Campus* de origem do(a) estudante ou no Protocolo Geral, das 9h às 17h, no período especificado no Cronograma.
- 5.2. No ato da inscrição, o (a) estudante deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição do(a) estudante (Anexo I);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade do(a) estudante;
 - c) Cópia do CPF do(a) estudante;
 - d) Boletim escolar de 2018;
 - e) Termo de Autorização do Uso de Som de Imagem (Anexo II);
 - f) Carta de Intenções (Anexo III).
- 5.3. O(A) estudante que não apresentar, no período estabelecido pelo Cronograma, a documentação citada no item 5.2 desta Chamada será considerado desistente.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES

- 6.1. A seleção dos(as) estudantes será conduzida por uma Comissão, nomeada especificamente para este fim, e terá três etapas:
 - a) Análise documental;
 - b) Prova classificatória de múltipla escolha;
 - c) Entrevista e análise da carta de intenções.
- 6.2. A prova de múltipla escolha terá 20 questões e abordará os seguintes conhecimentos de Informática:
 - a) Noções de hardware: componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; mídias para armazenamento de dados; instalação e utilização de periféricos;
 - b) Noções de software: Sistema Operacional Windows 10: operações sobre arquivos e pastas; atalhos; janelas; instalação de programas; Arquivos digitais; Gráficos (MS Office 2010); Softwares de apresentações (MS Office 2010): Aplicativo para apresentações: Criação e formatação de slides (MS Office 2010); Conceitos básicos sobre tratamento de imagens; Edição de vídeos; Modelagem 3D; Internet: conceitos; navegadores; hyperlinks; ferramentas de busca; transferências de arquivos (download e upload);

- c) Noções básicas de rede; Noções de segurança: Conceitos de vírus, spyware, spam; certificados de segurança; acesso a sites seguros; ética na utilização da Internet em ambiente corporativo; cuidados e prevenções; noções de backup.
- 6.3. A prova será realizada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (Campo de São Cristóvão, 177), em data e horário definidos no Cronograma desta Chamada.
- 6.4. Serão selecionados para a etapa de entrevista e análise da carta de intenções os 20 primeiros estudantes que mais pontuarem na prova de múltipla escolha.
- 6.5. Em caso de empate na etapa classificatória terá preferência, sucessivamente, o (a) estudante:
- matriculado(a) em série mais avançada;
 - com maior idade;
- 6.6. Durante a entrevista o (a)estudante será avaliado(a) de acordo com os seguintes critérios:
- habilidade para comunicar-se de forma clara e objetiva – 0 a 10 pontos;
 - proatividade – 0 a 10 pontos;
 - dinamismo – 0 a 10 pontos;
 - criatividade – 0 a 10 pontos;
 - capacidade de estabelecer boas relações interpessoais, com públicos de diferentes faixas etárias – 0 a 10 pontos;
 - interesse e participação em produções audiovisuais – 0 a 20 pontos.
- 6.7. A carta de intenções será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
- Coesão/coerência – 0 a 10 pontos;
 - Experiência anterior em projetos – 0 a 10 pontos;
 - Adequação do perfil do (a) estudante à proposta de trabalho da EAD – 0 a 10 pontos.
- 6.8. A nota final do (a) estudante será obtida pelo somatório das notas da entrevista e da análise da carta de intenções.
- 6.9. A entrevista será realizada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura nas datas definidas no Cronograma desta Chamada, em horário a ser divulgado junto com o resultado da análise dos documentos, no site do Colégio Pedro II.
- 6.10. O(A) estudante que não apresentar a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos será considerado desistente.
- 6.11. Os(As) estudantes serão classificados em ordem decrescente de pontos e serão contemplados até o limite de bolsas desta Chamada.
- 6.12. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o (a) estudante:
- com maior idade;
 - matriculado(a) em série mais avançada;
 - que já participa de outros projetos de EAD.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A divulgação dos resultados será feita na página eletrônica do Colégio Pedro II, no endereço www.cp2.g12.br, conforme Cronograma.
- 7.2. Os recursos ao Resultado desta Chamada poderão ser feitos em período definido no Cronograma, com a entrega do formulário constante do Anexo IV, devidamente preenchido, no Protocolo do *Campus* de origem do(a) estudante ou no Protocolo da Reitoria, das 9h às 17h.

8. DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 8.1. A concessão da bolsa será mantida para o (a) estudante que:
- regularizar todas as pendências relativas aos dados bancários até 30 (trinta) dias após o resultado da seleção;
 - dispor de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais e de, no máximo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.
 - comparecer com regularidade e pontualidade às atividades relativas a esta Chamada, durante a vigência da bolsa, apresentando índice de frequência igual ou superior a 75%;
 - representar adequadamente o Colégio Pedro II nos eventos internos ou externos, respeitando a disciplina e a ética discente;
 - mencionar o Programa de EAD do Colégio Pedro II em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádio, TV ou na participação em eventos artísticos e culturais.
- 8.2. O não cumprimento das exigências previstas nesta Chamada implicará no desligamento do(a) bolsista.
- 8.3. A qualquer momento o professor orientador poderá solicitar o desligamento do (a) estudante que não desempenhar adequadamente suas atividades no Programa.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento da Chamada	02/05/2019
Inscrição	02 a 23/05/2019
Divulgação do horário da prova	23/05/2019
Prova	27/05/2019
Resultado da etapa classificatória	29/05/2019
Interposição de Recursos	30/05/2019
Resultado dos Recursos	31/05/2019
Entrevistas	03 a 07/06/2019
Resultado Final	10/06/2019
Período de Execução	17/06 a 30/11/2019

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- 9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente Chamada até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições;
- 9.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 11.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2. As bolsas poderão ser suspensas a qualquer tempo, caso ocorram restrições orçamentárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. O relatório final elaborado pelo bolsista deverá ser entregue ao Coordenador de EAD dentro do prazo definido no Cronograma, pessoalmente.
- 12.3. As informações fornecidas nos Anexos e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente.
- 12.4. Caberá ao Reitor resolver os casos omissos e as situações não previstas, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 12.5. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de EAD, presencialmente ou pelo e-mail ead@cp2.g12.br.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO (A) ESTUDANTE

(Chamada Interna nº 16/2019 – PROPGPEC - Apoio a Atividades de Extensão da Coordenação de EAD do Colégio Pedro II)

1. IDENTIFICAÇÃO DO/DA ESTUDANTE

Nome		CPF	
Matrícula		Data de Nascimento	
Campus		Série	Turma
Telefone Fixo		Celular	
E-mail			
Responsáveis			
Nome	CPF	Telefone Fixo	Celular

2. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Declaro que disponho de tempo necessário para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, que não possuo vínculo empregatício e que não recebo outra bolsa do Colégio Pedro II. Asseguro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, de de 2018.

.....
Assinatura do(a) Responsável Legal

.....
Assinatura do(a) Estudante Bolsista

3. TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de responsável legal, autorizo a participação do(a) estudante _____, confirmo a veracidade das informações por ele (ela) prestadas e declaro estar ciente das regras da Chamada Interna 16/2019 – PROPGPEC.

Rio de Janeiro, de de 2019.

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante

4. HORÁRIO DO(A) ESTUDANTE NO COLÉGIO

HORÁRIOS DAS ATIVIDADES					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/da Estudante

Assinatura do/da Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM E DE IMAGEM

(Chamada Interna nº 16/2019 - PROPGPEC - Apoio a Atividades de Extensão da Coordenação de EAD do Colégio Pedro II)

Eu,.....,
Carteira de Identidade nº CPF nº.....,
residente à Av./Rua Município de
....., AUTORIZO o uso de som e imagem do(a)
estudante..... em campanhas institucionais referentes a Chamada
Interna nº 16/2019 - Atividades de Extensão da Coordenação de Ensino a Distância do Colégio Pedro II.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; e mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, dia ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante Bolsista

Assinatura do/da Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA

(Chamada Interna nº 16/2019 - PROPGPEC - Apoio a Atividades de Extensão da Coordenação de EAD do Colégio Pedro II)

Eu, _____, matrícula _____,
estudante do *campus* _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente à Av/Rua
_____ nº _____, bairro _____, município de _____,
RJ, venho manifestar, de livre e espontânea vontade, minha desistência de participar das Atividades de
Extensão da Coordenação de Ensino a Distância do Colégio Pedro II, renunciando ao direito de
recebimento da Bolsa de Iniciação Artística e Cultural, pelos motivos abaixo descritos:

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante Bolsista

